



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352190  
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br  
CNPJ:18.125.120/0001-80



LEI N° 1.574 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Administração, um crédito especial no valor de R\$ 60.463,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 –	Saúde
Sub-Função	302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0014 –	Programas de Atendimento a Saúde
Projeto/Atividade	XXXX –	Repasso Financeiro a APAE - Emenda Parlamentar MAC
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$60.463,00

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

<b>Dotação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.07.04. 10.302.0014.2083 - Atendimento Especializado Média e Alta Complexidade – MAC	R\$60.463,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>TOTAL:&gt;</b>	<b>R\$60.463,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 15 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

ds Arinos-MG 15/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL